

Processo nº 1951/2023.

Amparo, 27 de julho de 2023.

Pregão Eletrônico nº 063/2023.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição futura de curativos especiais de alta tecnologia e correlatos pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

Ao pregoeiro Julio César,

PARECER SOBRE A ANÁLISE TÉCNICA DAS AMOSTRAS APRESENTADAS

A análise técnica realizada considerou a conformidade das amostras dos produtos apresentados em relação ao descritivo constante no edital do presente pregão acima descrito

A empresa **KORAL PRODUTOS MÉDICOS CORRELATOS E DESCARTÁVEIS LTDA - EPP, CNPJ 02.005.077/0001-80**, apresentou amostra dos produtos referentes aos itens:

08- CURATIVO FILME TRANSPARENTE - o produto não é estéril conforme solicitado no descritivo, sendo, portanto considerada **REPROVADA**

Atenciosamente,



Enfª Ms. Isabela Gianeli Belli



Enfª Eliana Aparecida Stafocher Baradel

Diretoria de Atenção Primária – GTAS/SMS/AMPARO

Processo nº 1951/2023.

Amparo, 27 de julho de 2023.

Pregão Eletrônico nº 063/2023.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição futura de curativos especiais de alta tecnologia e correlatos pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

Ao pregoeiro Julio César,

PARECER SOBRE A ANÁLISE TÉCNICA DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

A análise técnica realizada considerou a conformidade dos documentos apresentados, tempestivamente, em face das exigências do edital em relação aos itens:

4.5(b) Alvará/Licença de Funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária dentro de seu prazo de validade.

4.5(c) Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA.

4.7 Documentação Complementar - Registro dos produtos no Ministério da Saúde.

Em atendimento à solicitação de análise técnica pleiteada pelo pregoeiro, aferimos e decidimos o que segue:

A empresa **KORAL PRODUTOS MÉDICOS CORRELATOS E DESCARTÁVEIS LTDA - EPP**, CNPJ **02.005.077/0001-80** apresentou: Licença Sanitária Válida, Funcionamento de Empresa Ativo, e registro dos produtos referentes aos item - CURATIVO FILME TRANSPARENTE, por isso, a considero aprovada.

Atenciosamente,



Enfª Ms. Isabela Gianeli Belli

Diretoria de Atenção Primária – GTAS/SMS/AMPARO